



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260116090833**, intitulada **DECRETO Nº 0172/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 16 DE JANEIRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 16/01/2026 09:11 | **Autorização:** 16/01/2026 09:11 | **Circulação:** 19/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01405, 19/01/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, um crédito suplementar no valor total de R\$ 21.604,04 (vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e quatro centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias das Secretarias de Administração, Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Cultura, para manutenção de atividades administrativas, de assistência social e de incentivo à cultura, conforme especificações técnicas. Para fazer face à despesa, serão anuladas dotações orçamentárias das mesmas unidades, no mesmo valor, provenientes de recursos não vinculados de impostos e de outras transferências de convênios da União. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 13 de agosto de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260116090833&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:24